

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES.***

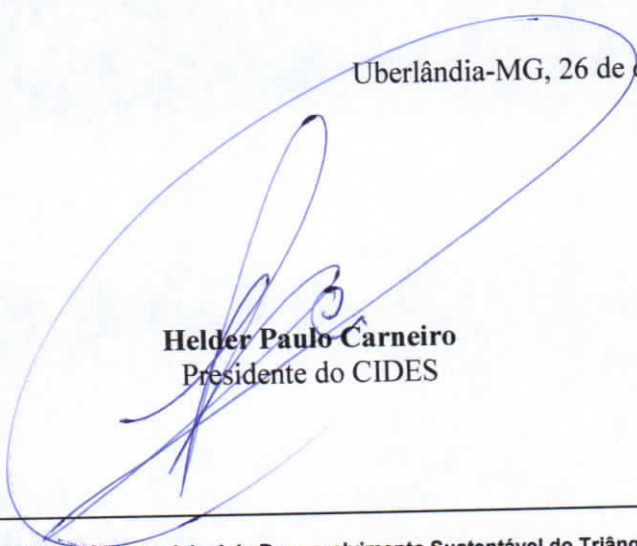
O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em virtude da alteração do feriado do dia do servidor público, comemorado dia 28 de outubro.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de outubro de 2022.



Helder Paulo Carneiro
Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA – CIDES.*

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em virtude da alteração do feriado do dia do servidor público, comemorado dia 28 de outubro.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de outubro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:AD1CA721

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/10/2022. Edição 3378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>